

Aviso de Contratação 29/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
29/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	FABIO SANTANA CREMA	15/07/2025 15:57 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis		9.180/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 029/2025

COMPRASNET Nº. 90038/2025

(Processo Licitatório nº 123/2025 - Processo Administrativo n.º 9.180/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento na hipótese do menor preço, art. 75 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar , inciso II, Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento da citada Dispensa será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nos 20.530, de 01 de fevereiro de 2023, 22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777 de 18 de junho de 2025, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 22.745, de 09 de junho de 2025, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº262, de 04 de abril de 2024.

Data da sessão: 22 de julho de 2025.

Horário da Fase de Lances: 08h30 às 14h30



Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br/>>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário* do grupo.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez) reais**, podendo ser alterado na etapa de lances.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Não se aplica.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário deverá, por se tratar de evento, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* **OU** *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência e Documentações.

Fernandópolis, 15 de julho de 2025.

JOÃO PAULO SALLES CANTARELLA

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOAO PAULO SALES CANTARELLA

Autoridade competente

Termo de Referência 313/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
313/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP	RUBENS CELSO LOPES FILHO	15/07/2025 09:21 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
III – locação/Locação de bens móveis		2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de **Sistemas de Sonorização e Iluminação de Médio Porte**, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência, incluindo todos os serviços de entrega, instalação, operação contínua, manutenção e remoção, para atender exclusivamente ao evento "FERNANRAIÁ 2025", a ser realizado nos dias **24, 25 e 26 de julho de 2025**, no município de Fernandópolis/SP.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som Locação de sistema de sonorização Médio Porte por 3 dias Este sistema deve ser dimensionado para eventos de médio porte, como shows, festivais menores, grandes confraternizações e eventos em praças públicas com público mais significativo, exigindo maior potência, cobertura e controle técnico. Sistema de P.A. e Subgraves: Mínimo de 24 caixas (P.A. sistema Fly - Front e subgraves), sendo:				



- **12 Caixas Ativas Line Array:** Modelos referenciais como Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (ou superior). **É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa (ativa).** Cada caixa deverá possuir, no mínimo, 2x Drivers de titânio Neodímio de 3 polegadas com cobertura horizontal mínima de 120 graus e 2x Alto-falantes (AF) de 12 ou 15 polegadas, com potência mínima de 1600 watts RMS profissional por caixa.
- **Observação Importante:** Caixas Line Array passivas com 2x AF de 10, 8 ou 6 polegadas, ou 1x AF de 12, 10, 8 ou 6 polegadas, não serão aceitas como equivalentes, pois sua quantidade de componentes e potência RMS são significativamente inferiores ao padrão exigido.
- **12 Caixas de Subgrave:** Modelos referenciais como SB 850, SB 1000 ou SB 2000 (ou superior), com 2x Alto-falantes de 18 polegadas, e potência mínima de 2000 watts RMS profissional.

Racks de Amplificadores para Subgraves:

Deverão ter no mínimo 4 a 8 amplificadores de potência (modelos referenciais Crow ITECH 4X4.500WATTS RMS, Powersoft X4 21.000 WATTS RMS ou similar/superior), com potência comprovada de no mínimo 20.000 WATTS RMS cada.

Console de Mixagem (P.A. Principal): 01 Console Digital, modelo referencial Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL 5 (ou superior), com no mínimo 48 canais de entrada e no mínimo 16 saídas.

Processamento de P.A.: 01 Case de Periféricos P.A. contendo processadores de P. A. e Drive Rack (Dolby Lake ou dbx ou superior).

	Software de Gerenciamento de Ângulos (P. A.): 01 Software credenciado para gerenciamento de ângulos de sistema Line Array, modelo referencial Ease Focus (ou superior). Reprodutores de Áudio: 01 DVD ou Notebook Player. Cabeamento Principal: 01 Multicabo de áudio (snake) de no mínimo 48 Vias, com Split de 10 metros e extensão para P.A. de 60 metros. Acessórios e Cabos Complementares: A empresa deverá fornecer todos os acessórios, cabos de áudio (XLR, P10, etc.), cabos de alimentação (AC) e demais itens equivalentes necessários para a perfeita ligação e funcionamento dos equipamentos descritos. Sistema de Side Fill (Palco): 04 Caixas de Side Fill, sendo: • 02 Caixas (modelo referencial LA 215 ou similar/superior) com 1x Driver de titânio e 2x Alto-falantes de 15 polegadas, com 1200 Watts RMS profissional por caixa. • 02 Caixas de Subgrave (modelo referencial SB 1000 ou SB2000P ou similar/superior) com 2x Alto-falantes de 18 polegadas, com 2000 Watts RMS profissional. Console de Mixagem (Monitor/Side Fill): 01 Console Digital, modelo referencial Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 (ou superior), com no mínimo 48 canais de entrada e no mínimo 16 saídas. Processamento Side Fill: 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack (Dolby Lake ou dbx ou superior).	13757	UNIDADE	34.415,00	34.415,00
--	--	-------	---------	-----------	-----------

1	Racks de Amplificadores para Side Fill: Modelos referenciais Crow, HS, com amplificadores de no mínimo: 01 de 2.000W, 01 de 4.000W, 01 de 5.000W. Monitores de Palco (Spots): 06 Monitores Spot, modelos referenciais S12 Clayr Brothers ou Sr315 (ou superior). Cabos de Força (Geral): 03 Cabos de 50mm² - 15 metros; 03 Cabos de 50mm² - 50 metros. Microfones Sem Fio: 04 Microfones de mão sem fio, modelos referenciais SHURE BETA 58A UR4 e SEINNHEISER EW845 G3 (ou superior). Kit Completo de Microfones e Periféricos (Gaveteiro Completo): • Mínimo de 24 Microfones diversos, séries referenciais BETA 58A, SM58, SM57, SM81, AKG D7 (ou superior). • 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão, marcas referenciais SHURE, SENNHEISER, AKG, séries como BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52, Y56 e SCMK8 (ou superior). • 02 Multicabos SUB SNACK 12 Vias (25 e 15 metros). • 01 Multicabo 12 Vias - 25 metros (para Bateria, Percussão e outros). • 01 Multicabo 24 Vias - 02 metros. • 01 Multicabo 08 Vias - 02 metros. • 12 Direct Box (DI). • 28 Pedestais de Microfone. • 12 Garras LP. Backline (Mínimo): • 02 Amplificadores de Guitarra, modelos referenciais Fender Twin Reverb, Hartke System GT, Mesa Boogie Dual Rectifier (originais), ou Roland JC (original). • 01 Amplificador de Baixo (cabeçote Hartke System com 01 caixa modelo				
---	---	--	--	--	--

		referencial H410 Hartke System 4x10 e 1 caixa H115 Hartke System 1x15 ou SVT12 Ampeg (original), ou PV TNT 115S (original)). 01 Bateria (modelo referencial Tama Rockstar ou Michael Classic, ou similar /superior).				
		Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem Sistema de iluminação de show médio porte por 3 dias Os sistemas de iluminação deverão ser dimensionados para criar o ambiente desejado, destacar o palco e artistas, e proporcionar efeitos visuais dinâmicos, garantindo a visibilidade e o impacto visual do evento, com equipamentos modernos e seguros. Este sistema é projetado para shows de bandas, eventos de médio a grande público e produções que demandam uma iluminação cênica e de efeitos mais complexa e potente. Refletores e Efeitos: 02 Varas PAR 64 foco 5 com 12 refletores de 1000 watts. 08 Elipsoidais (modelo referencial ETC, Z700, MR 25º a 50º graus, ou superior). 04 Refletores Plano Convexo (PC) de 1000 watts. 04 Bruts RGBW LED. 16 Refletores PAR LED RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovados. 16 Moving MAC AURA BX 458 com CMY, CTB e CTO (ou similar/superior). 24 Moving BEAM 14R de 295 WATTS (ou similar/superior). 12 Super Strobo ATOMIC RGB (ou similar/superior). 04 Ribaltas DMX Mínimo 3W. 04 Super Strobo ATOMIC 3000W (ou similar/superior).				

		• 01 Canhão Seguidor Colorido (modelo referencial Shadow ou Predator HMI1200, ou superior). • 02 Máquinas de Fumaça DMX 3000 watts. • 02 Ventiladores Turbo.				
2	Controle e Distribuição de Energia:	12556	UNIDADE	17.645,00	17.645,00	
	• 01 Console de Iluminação (modelo referencial Titan, GrandMA Light ou Avolite Pearl 2010, ou superior), com ano de fabricação mínimo de 2016 e sistema operacional compatível. • 01 Main Power de luz 220V / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de AC de iluminação (rack tour Hpl, Mpl, Star ou similar/superior). • 01 Buffer amplificador de sinal digital (DMX) com 2 entradas e 8 saídas. • 01 Splitter de Grade (1 entrada, 6 saídas). • 24 Canais Dimmer 4000KW CD. • 12 Canais Módulo Disjuntores 4000KW CD. • 01 Chave Reversora 220V / 380V com voltímetro e Chave Geral mínima de 225 amperes para proteção do circuito e entrada de AC geral da iluminação.					
	Cabeamento e Estruturas:					
	• 04 Cabos de 50 a 120mm² - 15 metros. • 04 Cabos de 50 a 120mm² - 50 metros. • A empresa deverá fornecer todo o cabeamento de AC equivalente, adequado à carga e comprimento, para a ligação dos equipamentos descritos, incluindo conexão com Gerador, se necessário. • Estruturas de Alumínio (Grade - Grid) com 100 Metros de treliças e peças Q76, Mini Box para Painel de LED, P50 (se necessário) e Q30 (ou similar /superior).					
	Acessórios e Condições Gerais:					

		• Deverá possuir pasta de gelatinas completas e adequadas. • Não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, amassados, sujos, com pintura deteriorada ou "gambiaras".				
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os serviços desta contratação não possuem natureza continuada.

1.5. As garantias dos serviços prestados serão as que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme justificativa no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo I).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Critérios de Sustentabilidade

4.1. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e a Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), bem como os princípios da Lei nº 14.133/2021, que incentiva as contratações sustentáveis (Art. 11,

inciso IV), os seguintes critérios de sustentabilidade serão considerados para a contratação dos serviços de fornecimento, montagem, operação e desmontagem de infraestrutura de som e iluminação:

- a) A empresa deverá operar os sistemas de som dentro dos limites de ruído estabelecidos pela legislação municipal e normas ambientais, evitando excessos que possam perturbar a comunidade do entorno.
- b) O posicionamento dos sistemas de som deverá considerar a acústica do local e a direção do som para minimizar a dispersão sonora para áreas residenciais adjacentes, quando aplicável.
- c) A contratada deverá manter a área de montagem e operação limpa e organizada, minimizando a poluição visual e garantindo a segurança.
- d) A desmontagem deverá ser realizada de forma organizada, com a coleta e o descarte adequado de todos os materiais utilizados, restaurando o local ao seu estado original.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não é indicado marca ou modelo.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não é vedado marca ou modelo, desde que atenda ao mínimo exigido na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Na presente contratação não é exigido Carta de Solidariedade.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução dos serviços de locação, montagem, operação e desmontagem dos sistemas de sonorização e iluminação de médio porte para o **"Fernanraia 2025"** seguirá as condições e o cronograma estabelecidos para garantir a excelência e a segurança do evento.

Dinâmica da Prestação dos Serviços

5.1.1. A prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será para o evento **"Fernanraia 2025"**, que ocorrerá nos dias **24, 25 e 26 de julho de 2025**. Não se trata de uma Ata de Registro de Preços, mas de uma contratação única e específica para este período.

5.1.2. A formalização e comunicação para a contratada sobre o início das atividades de montagem e operação serão feitas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em conformidade com o cronograma detalhado abaixo.

Local, Horário e Cronograma de Execução

5.2. Os serviços serão prestados exclusivamente na **Praça da Matriz de Fernandópolis**, localizada no centro do município, conforme área a ser designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

5.3. A execução dos serviços seguirá os seguintes horários e cronogramas para o evento:

5.3.1. Montagem dos Sistemas (Som e Iluminação): A montagem da infraestrutura de som e iluminação deverá ser iniciada com **antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis** antes do início do evento, ou seja, a partir do dia **22 de julho de 2025**, em horário comercial, salvo acordo prévio para início em período noturno ou fim de semana, caso necessário e acordado com a Administração. Todos os equipamentos deverão estar **montados, testados e 100% operacionais até às 17h00 do dia 24 de julho de 2025**.

5.3.2. Período de Operação do Evento: Os sistemas de som e iluminação deverão estar em plena operação e com equipe técnica de sobreaviso no local durante os seguintes dias e horários:

- **24 de julho de 2025 (Quinta-feira): das 18h00 às 00h00 (Meia-noite)**
- **25 de julho de 2025 (Sexta-feira): das 18h00 às 00h00 (Meia-noite)**
- **26 de julho de 2025 (Sábado): das 18h00 às 00h00 (Meia-noite)**

5.3.3. Desmontagem e Recolhimento dos Equipamentos: A desmontagem e o recolhimento de todos os equipamentos deverão ser iniciados imediatamente após o término do evento no dia 26 de julho de 2025 (a partir das 00h01 do dia 27 de julho de 2025) e concluídos em um prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, ou seja, até o final do dia **29 de julho de 2025**. A desmontagem deverá ser realizada de forma a minimizar qualquer interrupção ou transtorno à área da Praça da Matriz.

5.4. A contratada deverá possuir flexibilidade e capacidade operacional para atender aos horários de montagem, operação e desmontagem, incluindo a mobilização de equipes durante o dia, à noite, em finais de semana e feriados, conforme o cronograma do evento.

5.5. A contratada deverá apresentar um **cronograma de execução detalhado** (incluindo as fases de transporte, montagem, período de locação/operação e

desmontagem/recolhimento) para aprovação da fiscalização do contrato, garantindo que os equipamentos estejam disponíveis e operacionais no prazo e horário acordados.

Especificação da Garantia do Serviço e Qualidade dos Equipamentos

5.5. O prazo de garantia dos serviços prestados é aquele estabelecido pela legislação vigente, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), aplicável no que couber à relação entre a Administração Pública e o fornecedor.

Procedimentos de Transição e Finalização do Contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos específicos e complexos de transição e finalização do contrato, como a transferência de acervos ou equipes, devido às características da locação de bens e prestação de serviço pontual por demanda. A finalização se dará com o encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou a extinção das demandas por Ordem de Serviço, com a devida remoção de todos os equipamentos do local pela contratada e a quitação de todas as obrigações contratuais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o, inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de , comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal 2021 no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para a infração descrita na alínea “d”, de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de 3% (três por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do VALOR (Art. 75, II), sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será **integral e pontual**, não sendo considerado um fornecimento parcelado ou com entregas semanais. A contratada deverá entregar, montar, operar e desmontar os sistemas de som e iluminação de médio porte em uma única e completa mobilização, conforme o cronograma estabelecido no item 5.3 deste Termo de Referência, exclusivamente para o período do "FERNANRAIÁ 2025" (24, 25 e 26 de julho de 2025).

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. cédula de identidade (RG) ou documento equivalente **Pessoa física** que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

9.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade**

identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.8. portaria de autorização **Sociedade empresária estrangeira** de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.14. **Ato de autorização** de funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária para o exercício da atividade do objeto lícito.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/843A-6C10-BB0F-2F96> e informe o código 843A-6C10-BB0F-2F96

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Observações Gerais

9.24. No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.24.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.24.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.24.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.24.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto a licitação;

9.24.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1., retro, deste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, relativas ao exercício financeiro de 2025, correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Fernandópolis. A alocação desses recursos atenderá à necessidade de realizar o "Fernanraia 2025", sob a **dotação orçamentária própria já prevista para este evento cultural**, assegurando a cobertura integral do valor estimado desta contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

Não se aplica.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Não se aplica.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBENS CELSO LOPES FILHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 09:21:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP 298.2025.pdf (1.77 MB)

Estudo Técnico Preliminar 298/2025

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratar uma empresa especializada em locação de equipamentos e serviços de **som e iluminação** para os **três dias** do evento "**Fernanraia 2025**" (**24, 25 e 26 de julho de 2025**) surge da indispensabilidade de garantir a plena realização de uma festividade de caráter cultural, social e econômico consolidado no calendário municipal de Fernandópolis. O problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, é a **impossibilidade de oferecer à população um evento de qualidade, seguro e digno** durante todo o período sem a infraestrutura técnica essencial de sonorização e iluminação, o que comprometeria diretamente a continuidade de um serviço público fundamental e a concretização de direitos sociais.

O Fernanraia, estabelecido pela Lei Municipal nº 5.530/2024, não é apenas uma celebração cultural; ele impulsiona a **economia solidária local**, sendo vital para o sustento de mais de 15 entidades beneficentes que dependem da renda gerada no evento para manter suas atividades sociais. A ausência ou a precariedade dos serviços de som e iluminação ao longo dos três dias resultaria em um evento desorganizado, inaudível e sem visibilidade adequada, impactando negativamente a experiência cultural, reduzindo a participação popular e, conseqüentemente, **prejudicando a arrecadação das entidades**, comprometendo a continuidade de seus serviços à comunidade.

Além disso, e crucialmente, a ausência desses equipamentos e serviços representa um **grave risco à segurança e integridade física do público**. Em um evento de grande porte, realizado por três dias consecutivos e com expressiva aglomeração de pessoas, um sistema de som eficiente é vital para a comunicação de informações e orientações, inclusive em situações de emergência. A iluminação adequada é imprescindível para a visibilidade das áreas de circulação, palcos, saídas de emergência e para a atuação de equipes de segurança e saúde, especialmente durante os períodos noturnos. A falta desses recursos essenciais pode gerar desorganização, pânico e dificuldades no manejo de situações adversas, colocando em xeque a responsabilidade do poder público com a segurança da população.

Portanto, a contratação é uma **medida preventiva e indispensável** para evitar prejuízos significativos à cultura, à economia local e, acima de tudo, à segurança e bem-estar dos cidadãos, assegurando que o Fernanraia 2025 cumpra seu propósito de interesse público de forma eficaz e segura durante seus três dias de duração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Rubens Lopes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Neste ETP será utilizado o catálogo eletrônico de padronização disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para a padronização de itens, conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA
1	Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som Locação de sistema de sonorização Médio Porte por 3 dias	13757	UNIDADE
2	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem Sistema de iluminação de show médio porte por 3 dias	12556	UNIDADE

Inicialmente esta Equipe de Planejamento certifica que este objeto não se trata de bem de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021).

Os serviços acima serão realizados nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025.

O conjunto de serviços descritos no objeto constante no item acima, caracterizam-se como “serviços comuns”.

Os serviços não possuem natureza continuada.

Não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, arrolando como sua obrigação.

Esta Equipe de Planejamento certifica que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórios, aos assuntos que constituem área de competência legal das Secretarias Demandantes.

As garantias dos serviços prestados serão as que constam no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

Não será necessário exigira garantia da contratação.

Não será necessário exigir Carta de Solidariedade.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Critério de Julgamento

Menor Preço por item.

Critérios de Sustentabilidade

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e a Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), bem como os princípios da Lei nº 14.133/2021, que incentiva as contratações sustentáveis (Art. 11, inciso IV), os seguintes critérios de sustentabilidade serão considerados:

A empresa contratada deverá demonstrar a adoção de boas práticas ambientais e sociais em suas operações, incluindo a gestão adequada de resíduos gerados (como descarte de materiais eletrônicos e uniformes) e a busca por eficiência energética na operação dos equipamentos (como o uso de iluminação LED e geradores mais modernos). Será valorizado o uso de equipamentos que minimizem o consumo de recursos e a poluição sonora, contribuindo para a redução do impacto ambiental dos eventos.

Padrões Mínimos de Qualidade

Equipamentos e Infraestrutura Técnica e Qualidade

Os equipamentos e sistemas a serem fornecidos deverão ser novos ou seminovos em perfeito estado de conservação e funcionamento, de qualidade profissional comprovada, sem avarias, gambiarras, adesivos, pinturas danificadas ou qualquer característica que comprometa a sua estética, funcionalidade ou segurança. Deverão ser compatíveis entre si, com as características do local e do evento, e atenderão rigorosamente às especificações técnicas e normativas.

As marcas e modelos mencionados nas especificações são apenas referenciais, indicando o nível de qualidade e desempenho esperado. A Contratada deverá oferecer equipamentos de quaisquer marcas e modelos, desde que comprovem que são equivalentes ou superiores em características técnicas, performance, durabilidade, segurança e compatibilidade com o sistema proposto, conforme os requisitos mínimos estabelecidos.

Qualquer vedação ou restrição a modelos específicos (como a menção de que "caixas Line Array passivas com X polegadas não são equivalentes a ativas Y") decorre de uma avaliação técnica que indica incompatibilidade funcional ou disparidade significativa de desempenho para a finalidade pretendida, não configurando restrição de marca, mas sim de característica técnica fundamental ao atendimento do objetivo do evento.

A capacidade de comprovação da equivalência ou superioridade técnica será de responsabilidade da licitante, podendo a Administração, caso julgue necessário,

solicitar catálogos, laudos técnicos, demonstrativos de performance, ou realizar visitas técnicas para verificação.

A empresa contratada deverá fornecer todo o material de consumo, cabeamento (áudio, vídeo e energia), conectores, suportes, estruturas complementares, equipamentos de segurança, transporte, e mão de obra especializada (montagem, operação e desmontagem), incluindo diárias, hospedagem e alimentação da equipe, se aplicável, para a execução completa dos serviços, sem ônus adicionais para a Administração.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA
	Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som Locação de sistema de sonorização Médio Porte por 3 dias Este sistema deve ser dimensionado para eventos de médio porte, como shows, festivais menores, grandes confraternizações e eventos em praças públicas com público mais significativo, exigindo maior potência, cobertura e controle técnico. Sistema de P.A. e Subgraves: Mínimo de 24 caixas (P.A. sistema Fly - Front e subgraves), sendo: • 12 Caixas Ativas Line Array: Modelos referenciais como Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (ou superior). É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa (ativa). Cada caixa deverá possuir, no mínimo, 2x Drivers de titânio Neodímio de 3 polegadas com cobertura horizontal mínima de 120 graus e 2x Alto-falantes (AF) de 12 ou 15 polegadas, com potência mínima de 1600 watts RMS profissional por caixa. • Observação Importante: Caixas Line Array passivas com 2x AF de 10, 8 ou 6 polegadas, ou 1x AF de 12, 10, 8 ou 6 polegadas, não serão aceitas como equivalentes, pois sua quantidade de componentes e potência RMS são significativamente inferiores ao padrão exigido. • 12 Caixas de Subgrave: Modelos referenciais como SB 850, SB 1000 ou SB 2000 (ou superior), com 2x Alto-falantes de 18 polegadas, e potência mínima de 2000 watts RMS profissional.		

1	Racks de Amplificadores para Subgraves: Deverão ter no mínimo 4 a 8 amplificadores de potência (modelos referenciais Crow ITECH 4X4.500WATTS RMS, Powersoft X4 21.000 WATTS RMS ou similar/superior), com potência comprovada de no mínimo 20.000 WATTS RMS cada. Console de Mixagem (P.A. Principal): 01 Console Digital, modelo referencial Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL 5 (ou superior), com no mínimo 48 canais de entrada e no mínimo 16 saídas. Processamento de P.A.: 01 Case de Periféricos P.A. contendo processadores de P.A. e Drive Rack (Dolby Lake ou dbx ou superior). Software de Gerenciamento de Ângulos (P.A.): 01 Software credenciado para gerenciamento de ângulos de sistema Line Array, modelo referencial Ease Focus (ou superior). Reprodutores de Áudio: 01 DVD ou Notebook Player. Cabeamento Principal: 01 Multicabo de áudio (snake) de no mínimo 48 Vias, com Split de 10 metros e extensão para P.A. de 60 metros. Acessórios e Cabos Complementares: A empresa deverá fornecer todos os acessórios, cabos de áudio (XLR, P10, etc.), cabos de alimentação (AC) e demais itens equivalentes necessários para a perfeita ligação e funcionamento dos equipamentos descritos. Sistema de Side Fill (Palco): 04 Caixas de Side Fill, sendo: • 02 Caixas (modelo referencial LA 215 ou similar /superior) com 1x Driver de titânio e 2x Alto-falantes de 15 polegadas, com 1200 Watts RMS profissional por caixa. • 02 Caixas de Subgrave (modelo referencial SB 1000 ou SB2000P ou similar/superior) com 2x Alto-falantes de 18 polegadas, com 2000 Watts RMS profissional. Console de Mixagem (Monitor/Side Fill): 01 Console Digital, modelo referencial Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 (ou superior), com no mínimo 48 canais de entrada e no mínimo 16 saídas. Processamento Side Fill: 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack (Dolby Lake ou dbx ou superior).	13757	UNIDADE
---	--	-------	---------

	Racks de Amplificadores para Side Fill: Modelos referenciais Crow, HS, com amplificadores de no mínimo: 01 de 2.000W, 01 de 4.000W, 01 de 5.000W. Monitores de Palco (Spots): 06 Monitores Spot, modelos referenciais S12 Clayr Brothers ou Sr315 (ou superior). Cabos de Força (Geral): 03 Cabos de 50mm² - 15 metros; 03 Cabos de 50mm² - 50 metros. Microfones Sem Fio: 04 Microfones de mão sem fio, modelos referenciais SHURE BETA 58A UR4 e SEINNHEISER EW845 G3 (ou superior). Kit Completo de Microfones e Periféricos (Gaveteiro Completo): • Mínimo de 24 Microfones diversos, séries referenciais BETA 58A, SM58, SM57, SM81, AKG D7 (ou superior). • 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão, marcas referenciais SHURE, SENNHEISER, AKG, séries como BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52, Y56 e SCMK8 (ou superior). • 02 Multicabos SUB SNACK 12 Vias (25 e 15 metros). • 01 Multicabo 12 Vias - 25 metros (para Bateria, Percussão e outros). • 01 Multicabo 24 Vias - 02 metros. • 01 Multicabo 08 Vias - 02 metros. • 12 Direct Box (DI). • 28 Pedestais de Microfone. • 12 Garras LP. Backline (Mínimo): • 02 Amplificadores de Guitarra, modelos referenciais Fender Twin Reverb, Hartke System GT, Mesa Boogie Dual Rectifier (originais), ou Roland JC (original). • 01 Amplificador de Baixo (cabeçote Hartke System com 01 caixa modelo referencial H410 Hartke System 4x10 e 1 caixa H115 Hartke System 1x15 ou SVT12 Ampeg (original), ou PV TNT 115S (original)). • 01 Bateria (modelo referencial Tama Rockstar ou Michael Classic, ou similar/superior).		
	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem		

	Sistema de iluminação de show médio porte por 3 dias Os sistemas de iluminação deverão ser dimensionados para criar o ambiente desejado, destacar o palco e artistas, e proporcionar efeitos visuais dinâmicos, garantindo a visibilidade e o impacto visual do evento, com equipamentos modernos e seguros. Este sistema é projetado para shows de bandas, eventos de médio a grande público e produções que demandam uma iluminação cênica e de efeitos mais complexa e potente. Refletores e Efeitos: • 02 Varas PAR 64 foco 5 com 12 refletores de 1000 watts. • 08 Elipsoidais (modelo referencial ETC, Z700, MR 25º a 50º graus, ou superior). • 04 Refletores Plano Convexo (PC) de 1000 watts. • 04 Bruts RGBW LED. • 16 Refletores PAR LED RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovados. • 16 Moving MAC AURA BX 458 com CMY, CTB e CTO (ou similar/superior). • 24 Moving BEAM 14R de 295 WATTS (ou similar /superior). • 12 Super Strobo ATOMIC RGB (ou similar/superior). • 04 Ribaltas DMX Mínimo 3W. • 04 Super Strobo ATOMIC 3000W (ou similar/superior). • 01 Canhão Seguidor Colorido (modelo referencial Shadow ou Predator HMI1200, ou superior). • 02 Máquinas de Fumaça DMX 3000 watts. • 02 Ventiladores Turbo.		
2	Controle e Distribuição de Energia: • 01 Console de Iluminação (modelo referencial Titan, GrandMA Light ou Avolite Pearl 2010, ou superior), com ano de fabricação mínimo de 2016 e sistema operacional compatível. • 01 Main Power de luz 220V / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de AC de iluminação (rack tour Hpl, Mpl, Star ou similar/superior). • 01 Buffer amplificador de sinal digital (DMX) com 2 entradas e 8 saídas. • 01 Splitter de Grade (1 entrada, 6 saídas). • 24 Canais Dimmer 4000KW CD. • 12 Canais Módulo Disjuntores 4000KW CD.	12556	UNIDADE

	• 01 Chave Reversora 220V / 380V com voltímetro e Chave Geral mínima de 225 amperes para proteção do circuito e entrada de AC geral da iluminação. Cabeamento e Estruturas: • 04 Cabos de 50 a 120mm² - 15 metros. • 04 Cabos de 50 a 120mm² - 50 metros. • A empresa deverá fornecer todo o cabeamento de AC equivalente, adequado à carga e comprimento, para a ligação dos equipamentos descritos, incluindo conexão com Gerador, se necessário. • Estruturas de Alumínio (Grade - Grid) com 100 Metros de treliças e peças Q76, Mini Box para Painel de LED, P50 (se necessário) e Q30 (ou similar/superior). Acessórios e Condições Gerais: • Deverá possuir pasta de gelatinas completas e adequadas. • Não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, amassados, sujos, com pintura deteriorada ou "gambiarra".		
--	--	--	--

5. Levantamento de Mercado

A Administração Municipal não possui em seu quadro o **peçoal técnico especializado** e qualificado em número suficiente, nem a **gama e a quantidade de equipamentos** de áudio, vídeo e iluminação necessários e com a tecnologia atualizada para atender à diversidade e à complexidade dos eventos demandados. A aquisição e manutenção de todo esse parque tecnológico e a contratação de equipes fixas para atender a demandas sazonais ou pontuais seriam **economicamente inviáveis e antieconômicas** para o erário municipal, considerando:

- O alto custo inicial de aquisição de equipamentos de ponta, que rapidamente se tornam obsoletos ou requerem manutenção constante e cara.
- A necessidade de espaço físico adequado para armazenamento, que demande condições específicas para conservação.
- A depreciação acelerada dos equipamentos.
- Os custos com licenciamento de *softwares*, seguros e atualizações tecnológicas.
- A flutuação da demanda por esses serviços, que inviabilizaria a manutenção de equipes e equipamentos ociosos em períodos de baixa demanda.
- A complexidade e especificidade das montagens, que exigem diferentes configurações e portes de equipamentos a cada evento.

Diante disso, a contratação de uma empresa especializada externa se configura como a única alternativa viável para suprir essa demanda.

Análise das Alternativas de Solução

Foram analisadas as seguintes alternativas para a obtenção dos serviços e equipamentos necessários:

a) Aquisição Própria dos Equipamentos: Consistiria na compra direta de todos os equipamentos de som e luz pela Prefeitura, formando um acervo próprio.

b) Contratação de Profissionais Individuais: Envolveria a contratação separada de profissionais autônomos e empresas de pequeno porte para cada tipo de serviço (ex: um para som e outro para luz) ou para cada evento.

c) Locação Global de Serviços e Equipamentos (Solução Proposta): Caracteriza-se pela contratação de uma única empresa especializada que forneça, monte, opere e desmonte todos os sistemas e equipamentos necessários, com mão de obra qualificada inclusa, de forma modular e sob demanda, conforme os portes de eventos estabelecidos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para atender à necessidade de infraestrutura de som e iluminação para o "FERNANRAIÁ 2025" consiste na **contratação de uma empresa especializada na locação completa de sistemas de sonorização e iluminação de médio porte**, para os dias **24, 25 e 26 de julho de 2025**. Esta solução abrange não apenas a disponibilização dos equipamentos de alta performance e tecnologia adequada ao porte do evento, mas também a **integralidade dos serviços técnicos e operacionais** necessários para sua montagem, funcionamento e desmontagem.

A empresa contratada será responsável por fornecer todo o **material de consumo, cabeamento (áudio, vídeo e energia), conectores, suportes, estruturas complementares (grades/grids)**, bem como os **equipamentos de segurança** necessários. Crucialmente, a solução engloba a **mão de obra especializada** para todas as etapas: transporte seguro dos equipamentos, montagem da estrutura de som e iluminação (incluindo o grid), operação contínua e ininterrupta durante todo o evento (garantindo a qualidade sonora e visual das apresentações), e a desmontagem eficiente e segura pós-evento. Isso inclui quaisquer diárias, hospedagem e alimentação da equipe técnica, se aplicável, sem ônus adicionais para a Administração.

Considerando a natureza do evento e a criticidade dos serviços para a segurança pública e a qualidade do espetáculo, a solução prevê a disponibilização de **assistência técnica imediata e contínua** durante todo o período de montagem, operação e desmontagem do FERNANRAIÁ. A contratada deverá manter equipe técnica qualificada de sobreaviso no local do evento para atuar prontamente em caso de falhas, intercorrências ou necessidade de ajustes nos equipamentos de som e iluminação. Essa assistência técnica abrange tanto a manutenção corretiva (solução de problemas

inesperados) quanto a preventiva (verificações e ajustes para evitar falhas), garantindo o funcionamento ininterrupto dos sistemas e a segurança do público e dos artistas. A empresa também será responsável por assegurar as garantias dos serviços prestados, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

A escolha por uma solução completa de locação de equipamentos e mão de obra especializada garante que a Prefeitura não precise investir na aquisição de ativos caros e de manutenção complexa, além de transferir a responsabilidade técnica e operacional para uma empresa com *expertise* comprovada. Isso otimiza recursos públicos e mitiga riscos relacionados à operação de infraestruturas tão específicas e essenciais para a realização do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som Locação de sistema de sonorização Médio Porte por 3 dias	13757	UNIDADE	1
2	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem Sistema de iluminação de show médio porte por 3 dias	12556	UNIDADE	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 52.060,00

O valor estimado total desta contratação (considerando apenas duas casas decimais depois da vírgula) é de **R\$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais)**, conforme memória de cálculo constante no relatório da Pesquisa de Preço.

Outrossim, de acordo com a memória de cálculo constante no relatório da Pesquisa de Preço, os valores unitários e totais de cada item se encontram resumidos na tabela abaixo:

--	--	--	--	--	--	--

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som Locação de sistema de sonorização Médio Porte por 3 dias Este sistema deve ser dimensionado para eventos de médio porte, como shows, festivais menores, grandes confraternizações e eventos em praças públicas com público mais significativo, exigindo maior potência, cobertura e controle técnico. Sistema de P.A. e Subgraves: Mínimo de 24 caixas (P.A. sistema Fly - Front e subgraves), sendo: • 12 Caixas Ativas Line Array: Modelos referenciais como Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (ou superior). É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa (ativa). Cada caixa deverá possuir, no mínimo, 2x Drivers de titânio Neodímio de 3 polegadas com cobertura horizontal mínima de 120 graus e 2x Alto-falantes (AF) de 12 ou 15 polegadas, com potência mínima de 1600 watts RMS profissional por caixa. • Observação Importante: Caixas Line Array passivas com 2x AF de 10, 8 ou 6 polegadas, ou 1x AF de 12, 10, 8 ou 6 polegadas, não serão aceitas como equivalentes, pois sua quantidade de componentes e potência RMS são significativamente inferiores ao padrão exigido. • 12 Caixas de Subgrave: Modelos referenciais como SB 850, SB 1000 ou SB 2000 (ou superior), com 2x Alto-falantes de 18 polegadas, e potência				

		mínima de 2000 watts RMS profissional.				
		Racks de Amplificadores para Subgraves: Deverão ter no mínimo 4 a 8 amplificadores de potência (modelos referenciais Crow ITECH 4X4.500WATTS RMS, Powersoft X4 21.000 WATTS RMS ou similar/superior), com potência comprovada de no mínimo 20.000 WATTS RMS cada. Console de Mixagem (P.A. Principal): 01 Console Digital, modelo referencial Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL 5 (ou superior), com no mínimo 48 canais de entrada e no mínimo 16 saídas. Processamento de P.A.: 01 Case de Periféricos P.A. contendo processadores de P. A. e Drive Rack (Dolby Lake ou dbx ou superior). Software de Gerenciamento de Ângulos (P. A.): 01 Software credenciado para gerenciamento de ângulos de sistema Line Array, modelo referencial Ease Focus (ou superior). Reprodutores de Áudio: 01 DVD ou Notebook Player. Cabeamento Principal: 01 Multicabo de áudio (snake) de no mínimo 48 Vias, com Split de 10 metros e extensão para P.A. de 60 metros. Acessórios e Cabos Complementares: A empresa deverá fornecer todos os acessórios, cabos de áudio (XLR, P10, etc.), cabos de alimentação (AC) e demais itens equivalentes necessários para a perfeita ligação e funcionamento dos equipamentos descritos. Sistema de Side Fill (Palco): 04 Caixas de Side Fill, sendo: 02 Caixas (modelo referencial LA 215 ou similar/superior) com 1x Driver de titânio e 2x Alto-falantes de 15				
1	13757	UNIDADE	34.415,00	34.415,00		

1	polegadas, com 1200 Watts RMS profissional por caixa. • 02 Caixas de Subgrave (modelo referencial SB 1000 ou SB2000P ou similar/superior) com 2x Alto-falantes de 18 polegadas, com 2000 Watts RMS profissional. Console de Mixagem (Monitor/Side Fill): 01 Console Digital, modelo referencial Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 (ou superior), com no mínimo 48 canais de entrada e no mínimo 16 saídas. Processamento Side Fill: 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack (Dolby Lake ou dbx ou superior). Racks de Amplificadores para Side Fill: Modelos referenciais Crow, HS, com amplificadores de no mínimo: 01 de 2.000W, 01 de 4.000W, 01 de 5.000W. Monitores de Palco (Spots): 06 Monitores Spot, modelos referenciais S12 Clayr Brothers ou Sr315 (ou superior). Cabos de Força (Geral): 03 Cabos de 50mm² - 15 metros; 03 Cabos de 50mm² - 50 metros. Microfones Sem Fio: 04 Microfones de mão sem fio, modelos referenciais SHURE BETA 58A UR4 e SEINNHEISER EW845 G3 (ou superior). Kit Completo de Microfones e Periféricos (Gaveteiro Completo): • Mínimo de 24 Microfones diversos, séries referenciais BETA 58A, SM58, SM57, SM81, AKG D7 (ou superior). • 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão, marcas referenciais SHURE, SENNHEISER, AKG, séries como BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52, Y56 e SCMK8 (ou superior). • 02 Multicabos SUB SNACK 12 Vias (25 e 15 metros).				
---	--	--	--	--	--

	• 01 Multicabo 12 Vias - 25 metros (para Bateria, Percussão e outros). • 01 Multicabo 24 Vias - 02 metros. • 01 Multicabo 08 Vias - 02 metros. • 12 Direct Box (DI). • 28 Pedestais de Microfone. • 12 Garras LP. Backline (Mínimo): • 02 Amplificadores de Guitarra, modelos referenciais Fender Twin Reverb, Hartke System GT, Mesa Boogie Dual Rectifier (originais), ou Roland JC (original). • 01 Amplificador de Baixo (cabeçote Hartke System com 01 caixa modelo referencial H410 Hartke System 4x10 e 1 caixa H115 Hartke System 1x15 ou SVT12 Ampeg (original), ou PV TNT 115S (original)). • 01 Bateria (modelo referencial Tama Rockstar ou Michael Classic, ou similar /superior).				
	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem Sistema de iluminação de show médio porte por 3 dias Os sistemas de iluminação deverão ser dimensionados para criar o ambiente desejado, destacar o palco e artistas, e proporcionar efeitos visuais dinâmicos, garantindo a visibilidade e o impacto visual do evento, com equipamentos modernos e seguros. Este sistema é projetado para shows de bandas, eventos de médio a grande público e produções que demandam uma iluminação cênica e de efeitos mais complexa e potente. Refletores e Efeitos: • 02 Varas PAR 64 foco 5 com 12 refletores de 1000 watts.				

	• 08 Elipsoidais (modelo referencial ETC, Z700, MR 25º a 50º graus, ou superior). • 04 Refletores Plano Convexo (PC) de 1000 watts. • 04 Bruts RGBW LED. • 16 Refletores PAR LED RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovados. • 16 Moving MAC AURA BX 458 com CMY, CTB e CTO (ou similar/superior). • 24 Moving BEAM 14R de 295 WATTS (ou similar/superior). • 12 Super Strobo ATOMIC RGB (ou similar/superior). • 04 Ribaltas DMX Mínimo 3W. • 04 Super Strobo ATOMIC 3000W (ou similar/superior). • 01 Canhão Seguidor Colorido (modelo referencial Shadow ou Predator HMI1200, ou superior). • 02 Máquinas de Fumaça DMX 3000 watts. • 02 Ventiladores Turbo.				
2	Controle e Distribuição de Energia: • 01 Console de Iluminação (modelo referencial Titan, GrandMA Light ou Avolite Pearl 2010, ou superior), com ano de fabricação mínimo de 2016 e sistema operacional compatível. • 01 Main Power de luz 220V / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de AC de iluminação (rack tour Hpl, Mpl, Star ou similar/superior). • 01 Buffer amplificador de sinal digital (DMX) com 2 entradas e 8 saídas. • 01 Splitter de Grade (1 entrada, 6 saídas). • 24 Canais Dimmer 4000KW CD. • 12 Canais Módulo Disjuntores 4000KW CD. • 01 Chave Reversora 220V / 380V com voltímetro e Chave Geral mínima de 225 amperes para proteção do circuito e entrada de AC geral da iluminação. Cabeamento e Estruturas:	12556	UNIDADE	17.645,00	17.645,00

		• 04 Cabos de 50 a 120mm² - 15 metros. • 04 Cabos de 50 a 120mm² - 50 metros. • A empresa deverá fornecer todo o cabeamento de AC equivalente, adequado à carga e comprimento, para a ligação dos equipamentos descritos, incluindo conexão com Gerador, se necessário. • Estruturas de Alumínio (Grade - Grid) com 100 Metros de treliças e peças Q76, Mini Box para Painel de LED, P50 (se necessário) e Q30 (ou similar /superior). Acessórios e Condições Gerais: • Deverá possuir pasta de gelatinas completas e adequadas. • Não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, amassados, sujos, com pintura deteriorada ou "gambiarras".				
--	--	--	--	--	--	--

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A decisão de **não parcelar a contratação** dos serviços de locação de som e iluminação para o "FERNANRAIÁ 2025" e agrupar ambos os itens (Sistema de Sonorização Médio Porte e Sistema de Iluminação de Show Médio Porte) em um **único grupo de contratação** ("Grupo 1") é técnica e operacionalmente justificável, visando a eficiência, a segurança e a integridade do evento.

O objetivo principal desta abordagem é assegurar a **compatibilidade técnica e a perfeita integração** entre os sistemas de som e iluminação. Para um evento do porte e da complexidade do FERNANRAIÁ, que se estenderá por três dias (24, 25 e 26 de julho de 2025) e contará com diversas atrações, é fundamental que a sonorização e a iluminação funcionem como um **sistema coeso e harmonioso**. A contratação separada desses serviços poderia acarretar problemas de interface, incompatibilidades de equipamentos, dificuldades de comunicação entre equipes de diferentes fornecedores e, conseqüentemente, falhas na execução que comprometeriam a qualidade do espetáculo e a segurança do público.

A contratação conjunta garante que uma única empresa seja responsável pela montagem, operação e manutenção de ambos os sistemas, otimizando a logística, a coordenação técnica e a gestão de riscos. Isso resulta em maior **eficiência operacional**, redução de custos administrativos (devido à condução de um único

processo de contratação), e uma **responsabilidade unificada** que facilita a fiscalização e a resolução de quaisquer intercorrências. A experiência demonstra que sistemas de som e iluminação geridos por um único fornecedor tendem a apresentar maior estabilidade e performance, essenciais para um evento que visa proporcionar uma experiência de alta qualidade e segurança à população.

Adicionalmente, este **grupo único será destinado exclusivamente à participação de Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs)**, conforme os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006. Embora a contratação não seja parcelada, a Administração entende que o objeto, em sua totalidade, possui valor e características que se enquadram nas possibilidades de participação dessas empresas, promovendo o desenvolvimento econômico local e a competitividade do mercado, sem comprometer a especificidade técnica e a segurança exigidas para o evento.

Portanto, a não segregação dos itens em lotes distintos, a opção por um grupo único e sua exclusividade para MEs e EPPs representam a **solução mais vantajosa para a Administração Pública**, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência, segurança e fomento à participação de pequenos negócios, garantindo que o Fernanraíá 2025 ocorra sem prejuízos técnicos ou operacionais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação para o "Fernanraíá 2025" (24, 25 e 26 de julho de 2025) possui **estreita correlação e interdependência** com outras contratações essenciais para a realização do evento, embora não sejam diretamente objeto deste ETP. A execução de cada uma dessas contratações é vital para o sucesso global do festival e para a segurança dos participantes.

As principais contratações correlatas e interdependentes incluem, mas não se limitam a:

- **Contratação de Palco e Estruturas Complementares:** A montagem dos sistemas de som (Line Array) e iluminação (grids, refletores) depende diretamente da existência de uma estrutura de palco robusta e segura, dimensionada para suportar as cargas dos equipamentos e dos artistas. A estabilidade e a segurança desses sistemas estão intrinsecamente ligadas à qualidade e à correta instalação do palco e suas bases de sustentação.
- **Contratação de Geradores de Energia:** Para um evento de grande porte, a alimentação elétrica de todo o sistema de som e iluminação, bem como de outros equipamentos do evento (tendas, camarins, etc.), é suprida por geradores. A capacidade e a redundância desses geradores devem ser compatíveis com a demanda energética dos equipamentos contratados, sendo um ponto crítico para a continuidade e a segurança do Fernanraíá. Falhas no fornecimento de energia podem comprometer todo o evento.

- **Contratação de Segurança e Bombeiros Civis:** Embora não diretamente ligada à parte técnica, a presença de equipes de segurança e bombeiros civis é interdependente para garantir que o sistema de som possa emitir alertas e comunicados de emergência de forma eficaz, e que a iluminação adequada permita a visibilidade e coordenação em caso de evacuação ou atendimento a incidentes.
- **Serviços de Limpeza e Manutenção de Infraestrutura:** A manutenção do ambiente limpo e organizado é fundamental para a operação segura dos equipamentos, evitando obstruções ou danos que possam afetar a performance do som e da iluminação.

A Administração Municipal está ciente dessas interdependências e as gerenciará através de **processos de contratação distintos, porém coordenados**, a fim de garantir que todos os elementos essenciais ao Fernanraíá 2025 estejam disponíveis e operacionais de forma integrada e segura. A fiscalização e o planejamento de todas essas contratações ocorrerão de maneira a convergir para o pleno êxito do evento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme discutido na Justificativa para a Não Inclusão no PCA 2025, a contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação para o "Fernanraíá 2025" **não foi inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025**. Essa situação, porém, não reflete desalinhamento com o planejamento da Administração, mas sim a ocorrência de fatores imprevisíveis e a necessidade de reestruturação herdada.

A não inclusão deve-se primariamente à **profunda desorganização e fragilidade administrativa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** herdadas da gestão anterior. Esse cenário, caracterizado pela ausência de planejamento prévio e falhas operacionais, consumiu os recursos humanos e temporais da nova equipe na complexa tarefa de reestruturar a pasta e sanar passivos. Consequentemente, o mapeamento e a inclusão de todas as necessidades para o exercício de 2025 no PCA vigente foram inviabilizados.

Adicionalmente, o evento "Fernanraíá 2025", embora de grande importância cultural e social e já formalizado por Lei Municipal (nº 5.530/2024), sofreu **sucesivos adiamentos compulsórios** de sua data de realização. Esses adiamentos, causados pela insuficiência da estrutura herdada e conflitos de agenda, resultaram na definição de uma data final (24, 25 e 26 de julho de 2025) já em um período avançado do ano, impedindo sua previsão original no PCA 2025.

Assim, a presente contratação, embora não expressamente listada no PCA 2025 devido às circunstâncias excepcionais e imprevisíveis detalhadas, está **plenamente alinhada com o planejamento estratégico e as prioridades da Administração Municipal**. A realização do Fernanraíá é uma política pública essencial para o fomento cultural, social e econômico do município, conforme demonstrado na justificativa de necessidade. A contratação aqui pleiteada é, portanto, uma medida emergencial e

indispensável para assegurar a execução de um evento que o Poder Público tem o dever legal e moral de promover, garantindo o bem-estar e a segurança da população, apesar dos desafios herdados no planejamento. O PCA 2026, já em elaboração pela atual gestão, reflete um planejamento mais robusto e prevê adequadamente futuras contratações de eventos dessa natureza.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa especializada em locação de som e iluminação para o "FERNANRAIÁ 2025" (24, 25 e 26 de julho de 2025), conforme os requisitos e a justificativa de não parcelamento, visa a obtenção de resultados significativos em termos de **economicidade** e **melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros** disponíveis para a Administração Pública de Fernandópolis.

Em termos de Economicidade:

- **Evitar Custos de Aquisição e Manutenção:** A opção pela **locação** em vez da aquisição de equipamentos de som e iluminação de médio porte é fundamental para a economicidade. A compra desses ativos exigiria um investimento inicial muito elevado, além de gerar custos contínuos de manutenção, atualização tecnológica, armazenamento seguro e seguro contra furtos/danos. A locação elimina esses encargos, pois a responsabilidade pela posse, conservação e tecnologia é transferida para a contratada.
- **Mitigação de Custos Ocultos e Riscos:** A contratação de uma empresa especializada reduz drasticamente os **custos ocultos** associados a falhas técnicas, paralisações do evento por problemas de equipamento ou necessidade de reparos emergenciais. A garantia de assistência técnica contínua e a experiência da contratada minimizam esses riscos e os potenciais gastos inesperados.
- **Otimização do Processo Contratual:** Ao agrupar os serviços de som e iluminação em um **único processo de contratação**, a Administração reduz os custos administrativos inerentes à condução de múltiplos procedimentos licitatórios ou de dispensa, economizando tempo e recursos da equipe de planejamento, jurídico e financeiro.
- **Preço Justo pela Competição (para ME/EPP):** A exclusividade do grupo para **Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs)**, embora seja uma contratação por dispensa de valor, ainda fomenta a competição entre empresas qualificadas nesse segmento. Essa competitividade indireta tende a resultar em propostas com preços mais justos e adequados ao mercado para a Administração, dentro dos limites orçamentários previstos.

Em termos de Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos, Materiais e Financeiros:

- **Foco nos Recursos Humanos Internos:** A terceirização da montagem, operação e desmontagem dos complexos sistemas de som e iluminação libera o **quadro de servidores municipais** para focarem em suas atividades-fim e em

outras demandas estratégicas da Secretaria de Cultura e Turismo, sem a necessidade de realocar ou capacitar equipes para tarefas técnicas especializadas e temporárias. Os recursos humanos da prefeitura podem se dedicar à organização geral do evento, gestão das entidades, segurança pública mais abrangente, etc.

- **Eliminação de Demanda por Materiais e Infraestrutura Específica:** A contratação dispensa a necessidade de a Prefeitura manter em seu acervo equipamentos caros, complexos e de uso sazonal, bem como de investir em infraestrutura de depósito e logística para esses materiais. A empresa contratada é responsável por toda a logística material.
- **Alocação Eficiente de Recursos Financeiros:** Os recursos financeiros serão destinados diretamente à obtenção de um serviço completo e de alta qualidade pelo período necessário, sem dispersão em aquisições que rapidamente se desvalorizam ou demandam altos custos de manutenção. Isso garante que o orçamento disponível seja aplicado de forma **eficaz e estratégica** para o propósito do evento.

Em suma, a solução proposta proporciona um equilíbrio ideal entre a necessidade de infraestrutura de alta qualidade para um evento de grande porte e a responsabilidade fiscal, assegurando que os investimentos públicos gerem o **máximo valor em termos de experiência cultural, segurança e eficiência operacional**, sem sobrecarregar a capacidade administrativa e financeira do município.

13. Providências a serem Adotadas

Para garantir a regularidade, a transparência e a eficácia da contratação da empresa especializada em locação de som e iluminação para o "FERNANRAIÁ 2025", a Administração Municipal adotará as seguintes providências essenciais antes da celebração do contrato:

- **Elaboração do Termo de Referência:** Com base neste Estudo Técnico Preliminar, será elaborado o Termo de Referência ou Projeto Básico detalhado, que consolidará todas as especificações técnicas dos equipamentos, os serviços a serem prestados, os prazos, as condições de execução, os critérios de sustentabilidade, os padrões de qualidade, as exigências de habilitação técnica e as obrigações da contratada e da contratante.
- **Dotação Orçamentária:** Será verificada e assegurada a existência de dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas decorrentes da contratação, com a devida emissão de empenho.
- **Análise de Habilitação da Contratada:** Na fase de seleção de fornecedores, o pregoeiro realizará uma análise minuciosa de toda a documentação de habilitação apresentada pela empresa selecionada, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- **Reunião de Alinhamento Pré-Contratual:** Será realizada uma reunião com a empresa contratada para alinhar expectativas, esclarecer dúvidas e reforçar as obrigações contratuais, especialmente no que tange aos prazos de montagem,

operação e desmontagem, bem como os protocolos de segurança e comunicação.

Quanto à Capacitação e Designação de Servidores para Fiscalização e Gestão Contratual:

A Administração reconhece a importância da gestão e fiscalização eficaz do contrato para garantir a correta execução dos serviços e o atingimento dos resultados esperados. Para tanto, serão adotadas as seguintes medidas:

- **Designação Formal:** Serão formalmente designados um Gestor e um Fiscal para o contrato, com suas respectivas atribuições e responsabilidades bem definidas, por meio de Portaria ou ato administrativo equivalente.
 - **Gestor do Contrato:** O servidor designado para a gestão do contrato será o **EDUARDO CUNHA GEREMIAS**. Ele será responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, pela comunicação com a contratada, pela mediação de conflitos e pela tomada de decisões estratégicas.
 - **Fiscal do Contrato:** A servidora designada para a fiscalização do contrato será a **ISABELA RAMOS**. Ela será responsável pelo acompanhamento técnico e operacional diário dos serviços, pela verificação da qualidade dos equipamentos, pela conformidade com as especificações e prazos, e pelo registro de ocorrências.
- **Capacitação (se necessária):** Caso os servidores designados não possuam experiência prévia ou capacitação específica em gestão e fiscalização de contratos de locação de infraestrutura para eventos ou em aspectos técnicos de som e iluminação, a Administração providenciará a capacitação necessária por meio de cursos, treinamentos ou orientações internas, a fim de assegurar que estejam aptos a desempenhar suas funções com excelência.
- **Acompanhamento e Relatórios:** O Gestor e o Fiscal do contrato deverão manter registros detalhados das atividades, elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução e comunicar prontamente à Administração quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Essas providências visam assegurar que a contratação seja conduzida com a máxima diligência e profissionalismo, desde a fase de planejamento até a execução e fiscalização, protegendo o interesse público e garantindo o sucesso do "FERNANRAIÁ 2025".

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de locação de som e iluminação para o "FERNANRAIÁ 2025" (24, 25 e 26 de julho de 2025), como qualquer evento de médio a grande porte, possui potenciais impactos ambientais que devem ser reconhecidos e mitigados. A Administração Municipal está comprometida com a promoção de práticas sustentáveis e a minimização da pegada ecológica do evento.

Possíveis Impactos Ambientais:

- **Consumo de Energia:** Os sistemas de som e iluminação, especialmente quando operados por três dias consecutivos, demandam um consumo significativo de energia elétrica, frequentemente suprida por geradores, o que pode levar à emissão de gases de efeito estufa.
- **Geração de Resíduos:** A montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como a operação do evento, podem gerar resíduos sólidos diversos, como embalagens de materiais, componentes eletrônicos descartados (em caso de falhas), cabos e materiais de consumo.
- **Poluição Sonora:** Embora a sonorização seja essencial para o evento, níveis excessivos ou prolongados de ruído podem causar incômodo à vizinhança e, em alguns casos, impactos à fauna local.
- **Poluição Visual:** A disposição inadequada de estruturas, cabos e equipamentos pode gerar poluição visual no ambiente do evento e arredores.
- **Consumo de Recursos Naturais:** O uso de materiais e insumos (como combustíveis para geradores) representa o consumo de recursos naturais.

Medidas Mitigadoras e Requisitos de Sustentabilidade:

Para mitigar esses impactos, a solução contratual incorporará as seguintes medidas e exigências:

- **Eficiência Energética e Uso de Tecnologia Limpa:**
 - **Priorização de Equipamentos LED:** Será exigido o uso predominante de **iluminação LED** (Light Emitting Diode), que é significativamente mais eficiente em termos energéticos, possui maior vida útil e menor emissão de calor em comparação com tecnologias mais antigas.
 - **Geradores Modernos e Eficientes:** A contratada deverá utilizar **geradores de energia com tecnologia mais moderna**, que apresentem menor consumo de combustível por quilowatt-hora gerado e que estejam em conformidade com as normas de emissão de poluentes.
 - **Dimensionamento Correto:** O dimensionamento dos sistemas de som e iluminação deverá ser o mais preciso possível para a necessidade do evento, evitando o uso de potência excessiva e, consequentemente, de energia desnecessária.
- **Controle da Poluição Sonora:**
 - **Monitoramento e Limitação de Níveis de Ruído:** A empresa deverá operar os sistemas de som dentro dos limites de ruído estabelecidos pela legislação municipal e normas ambientais, evitando excessos que possam perturbar a comunidade do entorno.
 - **Posicionamento Estratégico:** O posicionamento dos sistemas de som deverá considerar a acústica do local e a direção do som para minimizar a dispersão sonora para áreas residenciais adjacentes, quando aplicável.
- **Organização e Limpeza:**
 - **Manutenção da Ordem:** A contratada deverá manter a área de montagem e operação limpa e organizada, minimizando a poluição visual e garantindo a segurança.

- **Desmobilização Responsável:** A desmontagem deverá ser realizada de forma organizada, com a coleta e o descarte adequado de todos os materiais utilizados, restaurando o local ao seu estado original.

Ao integrar esses requisitos e medidas mitigadoras na contratação, a Administração Municipal demonstra seu compromisso com a sustentabilidade ambiental, buscando não apenas a realização de um evento de sucesso, mas também a minimização de seu impacto no meio ambiente e na qualidade de vida da comunidade de Fernandópolis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de todo o levantamento e análise apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada em **locação de som e iluminação para o "FERNANRAIÁ 2025"**, a ser realizado nos dias **24, 25 e 26 de julho de 2025**, é **plenamente adequada, imprescindível e a solução mais vantajosa** para atender à necessidade da Administração Pública Municipal.

A necessidade de garantir um evento de caráter cultural, social e econômico de alta qualidade e, primordialmente, seguro para a população, torna a infraestrutura de sonorização e iluminação de médio porte um item fundamental e inegociável. A solução de locação, que engloba equipamentos de ponta, mão de obra especializada e assistência técnica contínua, **libera a Administração de altos investimentos em aquisição e custos permanentes de manutenção**, otimizando o uso dos recursos públicos.

A decisão de agrupar os itens de som e iluminação em um **único grupo** para ser executado por uma só empresa, inclusive com **exclusividade para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs)**, foi justificada pela busca por **compatibilidade técnica, integração operacional, eficiência e unicidade de responsabilidade**, fatores cruciais para a fluidez e segurança de um evento de três dias como o Fernanraíá. Essa abordagem minimiza riscos de falhas e facilita a gestão contratual.

Embora a contratação não tenha sido inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 devido a circunstâncias imprevisíveis e à necessidade de reestruturação herdada, sua realização está **totalmente alinhada com as prioridades e objetivos estratégicos da Administração Municipal**, que tem o compromisso de promover o evento em benefício da comunidade e das entidades beneficentes locais.

Por fim, as exigências de habilitação técnica robustas, incluindo a presença de Engenheiros Eletricista e Civil, e as medidas mitigadoras de impactos ambientais demonstram a preocupação da Administração com a **segurança, a qualidade e a sustentabilidade** da execução dos serviços.

Portanto, esta contratação se mostra a **melhor opção técnica e economicamente viável** para assegurar o sucesso do "FERNANRAIÁ 2025", garantindo à população de Fernandópolis um evento de excelência, realizado com segurança e responsabilidade.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUBENS CELSO LOPES FILHO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 15/07/2025 às 09:10:49.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Pesquisa de Preços 319.2025.pdf (1.6 MB)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
319/2025	986411	Concluída	RUBENS CELSO LOPES FILHO

Título: Aluguel de Som e Iluminação para o Evento Fernanraia

Observações:

Total de itens cotados: 2 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 52.060,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 28.800,0000

Média

R\$ 34.415,0000

Mediana

R\$ 34.200,0000

Coefficiente de Variação: 13,5838%

Desvio Padrão: 4.674,8743

Maior Preço: R\$ 40.245,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	SUPERSÔNICOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME - Fornecedor	1		R\$ 34.200,0000	14/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

06.152.465/0001-44

Endereço Eletrônico

tok-som@hotmail.com

Data da Cotação

14/07/2025

Hora da Cotação

8:42

Validade da Cotação

14/09/2025

Contato

(18) 99613-7361

Informações Adicionais

-

Anexos

Cotação - Supersônicos.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/843A-6C10-BB0F-2F96>



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - MG - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 40.245,0000	13/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
39303106003822025	13/07/2025	1	contratação de serviço para montagem e instalação de sistema de áudio no auditório existente na Sede do DNIT/MG.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	393031	SISPP	Dispensa

Fornecedor
E. DOS SANTOS MORAES COMERCIO E SERVICOS DE ELETRONICOS

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MG/Belo Horizonte	Rua Líder	31270480	1



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 28.800,0000	07/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92630206001272025	07/07/2025	1	Prestação de serviços de filmagem com transmissão online, contemplando câmeras e operadores, aluguel de som completo, microfones painel de LED, 60 cadeiras de festa, montagem, desmontagem, fornecimento de cabos, conexões, adaptadores e demais recursos necessários, para a realização de evento institucional denominado Procuradoria-Geral de Justiça Itinerante, que será realizado na sede da Promotoria de Justiça Regional de Barreiras, nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2025.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926302	SISPP	Dispensa

Fornecedor
MEDEIROS CASTRO COMUNICACAO LTDA

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada
Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
BA/Barreiras	Avenida Antônio Carlos Magalhães	47802660	1

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
12556 - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem	UNIDADE	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 12.835,0000	R\$ 17.645,0000	R\$ 14.700,0000
Método de cálculo adotado: Média		
Coeficiente de Variação: 31,3756% Desvio Padrão: 5.536,2186 Maior Preço: R\$ 25.400,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/843A-6C10-BB0F-2F96> e informe o código 843A-6C10-BB0F-2F96



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 12.835,0000	08/07/2025	Sim
---	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93142906930102025	08/07/2025	1	Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização para ensaios e concerto da Orquestra Sinfônica da Universidade de São Paulono período de 07 a 09/08 /2025.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	931429	SISPP	Dispensa
Fornecedor	PICCHI TOLEDO MUSICA E ARTE LTDA		
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		
Descrição Detalhada	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

i2	I	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA - RJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 14.700,0000	07/07/2025	Sim
----	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38909006000492025	07/07/2025	1	Serviço de Locação de Equipamentos Audiovisuais e de demais Serviços Profissionais para viabilizar a realização de 9 (nove) Encontros Microrregionais (EMR's), os quais antecedem o 120 Congresso Estadual de Profissionais (CEP/RJ).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389090	SISPP	Dispensa
Fornecedor			
TIME CINE - BROADCAST LTDA			
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			
Descrição Detalhada			
Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Rua Buenos Aires	20070022	1

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/843A-6C10-BB0F-2F96> e informe o código 843A-6C10-BB0F-2F96



Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	SUPERSÔNICOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - Fornecedor	1		R\$ 25.400,0000	14/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

06.152.465/0001-44

Endereço Eletrônico

tok-som@hotmail.com

Data da Cotação

14/07/2025

Hora da Cotação

8:43

Validade da Cotação

14/09/2025

Contato

(18) 99613-7361

Informações Adicionais

-

Anexos

Cotação - Supersônicos.pdf

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

I – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada na locação, montagem, operação e desmontagem de **Sistemas de Sonorização e Iluminação de Médio Porte**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo todos os serviços de entrega, instalação, operação contínua, manutenção e remoção, para atender exclusivamente ao evento "Fernanraia 2025", a ser realizado nos dias **24, 25 e 26 de julho de 2025**, no município de Fernandópolis/SP.

II – FONTES CONSULTADAS

2.1. Para a obtenção do valor estimado da contratação, foram priorizados os parâmetros previstos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 9.562/2023, a saber:

- **Inciso I** – Composição de custos do item correspondente nos sistemas oficiais de governo (Compras.gov.br);
- **Inciso IV** – Pesquisa direta junto a fornecedores do ramo.

2.2. A pesquisa de preços foi conduzida com foco na utilização de fontes oficiais de governo conforme exigência do Decreto Municipal. No ambiente do Compras.gov.br, utilizou-se a ferramenta de pesquisa de preços para identificar contratações similares recentes para locação de sistemas de sonorização e iluminação de médio porte para eventos.

2.3. Adicionalmente, considerando a especificidade dos serviços de locação de infraestrutura técnica para eventos de médio porte, que envolvem a integração dos sistemas de som e iluminação para um evento pontual com data específica (Fernanraia 2025), e a necessidade de identificar prestadores que atendam aos requisitos técnicos e de prazo, foi também realizada pesquisa direta com fornecedores especializados no ramo na região de Fernandópolis, visando complementar informações e obter propostas aderentes ao escopo detalhado.

III – SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. A série de preços analisados está organizada no relatório técnico anexo, contendo:

- Valores obtidos por item;
- Identificação dos fornecedores/fontes;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO DE ALMEIDA SANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificacao/843A-6C10-BB0F-2F96> e informe o código 843A-6C10-BB0F-2F96



- Justificativas para desconsideração de dados inconsistentes ou fora dos parâmetros normativos.

IV – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. A metodologia adotada para a obtenção do preço estimado da locação dos sistemas de som e iluminação de médio porte para o "FERNANRAIÁ 2025" foi a **média dos preços válidos e aceitáveis** coletados em contratações similares no Compras.gov.br e em propostas de fornecedores, conforme o Art. 21 do Decreto Municipal nº 9.562/2023.

4.2. Foram desconsideradas as amostras de preço que apresentavam, conforme o § 4º do Art. 21 do Decreto:

- Valores manifestamente inexecutáveis ou excessivos;
- Escopo de serviço distinto do "Grupo 1" proposto (Locação de Som e Iluminação de Médio Porte);
- Condições de locação que não incluíam os serviços essenciais (montagem, operação, desmontagem, transporte) ou que não se adequavam ao modelo de atendimento para eventos públicos específicos, com período de 3 dias.

4.3. O tratamento dos dados buscou a padronização das unidades de medida (por diária de evento considerando a totalidade do "Grupo 1") e a eliminação de distorções para assegurar a fidedignidade da média de mercado para o objeto específico.

V – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES (se aplicável ao inciso IV do art. 5º da IN nº 65/21)

5.1. A pesquisa direta junto a fornecedores do ramo foi realizada de forma complementar às fontes oficiais, buscando empresas com comprovada experiência na locação de infraestrutura técnica de som e iluminação para eventos de médio porte, e que pudessem atender à demanda específica e pontual do "FERNANRAIÁ 2025", garantindo a disponibilidade dos equipamentos e equipe técnica qualificada para as datas de **24, 25 e 26 de julho de 2025**.

5.2. As propostas obtidas diretamente com fornecedores contribuíram para uma visão mais abrangente e atualizada do mercado local e regional para este tipo de evento, especialmente pela natureza dos serviços envolvidos e pela necessidade de um sistema coeso de som e iluminação.

VI – MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

6.1. O valor estimado para a contratação da locação, montagem, operação e desmontagem do sistema de sonorização e iluminação de médio porte para o "FERNANRAIÁ 2025" é de **R\$ 52.060,00 (cinquenta e dois mil e sessenta reais)**, conforme detalhamento apresentado na tabela a seguir, apurado a partir da média dos preços coletados e validados para o "Grupo 1".

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som Locação de sistema de sonorização Médio Porte por 3 dias				

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SASSI CANTARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandrai2025.1doc.com.br/verificacao>



Este sistema deve ser dimensionado para eventos de médio porte, como shows, festivais menores, grandes confraternizações e eventos em praças públicas com público mais significativo, exigindo maior potência, cobertura e controle técnico.

Sistema de P.A. e Subgraves: Mínimo de 24 caixas (P.A. sistema Fly - Front e subgraves), sendo:

- **12 Caixas Ativas Line Array:** Modelos referenciais como Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (ou superior). **É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa (ativa).** Cada caixa deverá possuir, no mínimo, 2x Drivers de titânio Neodímio de 3 polegadas com cobertura horizontal mínima de 120 graus e 2x Alto-falantes (AF) de 12 ou 15 polegadas, com potência mínima de 1600 watts RMS profissional por caixa.
- **Observação Importante:** Caixas Line Array passivas com 2x AF de 10, 8 ou 6 polegadas, ou 1x AF de 12, 10, 8 ou 6 polegadas, não serão aceitas como equivalentes, pois sua quantidade de componentes e potência RMS são significativamente inferiores ao padrão exigido.
- **12 Caixas de Subgrave:** Modelos referenciais como SB 850, SB 1000 ou SB 2000 (ou superior), com 2x Alto-falantes de 18 polegadas, e potência mínima de 2000 watts RMS profissional.

Racks de Amplificadores para Subgraves: Deverão ter no mínimo 4 a 8 amplificadores de potência (modelos referenciais Crow ITECH 4X4.500WATTS RMS, Powersoft X4 21.000 WATTS RMS ou similar/superior), com potência comprovada de no mínimo 20.000 WATTS RMS cada.

Console de Mixagem (P.A. Principal): 01 Console Digital, modelo referencial Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL 5 (ou superior), com no mínimo 48 canais de entrada e no mínimo 16 saídas.

Processamento de P.A.: 01 Case de Periféricos P.A. contendo processadores de P.A. e Drive Rack (Dolby Lake ou dbx ou superior).

Software de Gerenciamento de Ângulos (P.A.): 01 Software credenciado para gerenciamento de ângulos de sistema Line Array, modelo referencial Ease Focus (ou superior).

Reprodutores de Áudio: 01 DVD ou Notebook Player.

Cabeamento Principal: 01 Multicabo de áudio (snake) de no mínimo 48 Vias, com Split de 10 metros e extensão para P.A. de 60 metros.

1

Acessórios e Cabos Complementares: A empresa deverá fornecer todos os acessórios, cabos de áudio (XLR, P10, etc.), cabos de alimentação (AC) e demais itens equivalentes necessários para a perfeita ligação e funcionamento dos equipamentos descritos.

13757

UNIDADE

34.415,00

34.415,00

Sistema de Side Fill (Palco): 04 Caixas de Side Fill, sendo:

- 02 Caixas (modelo referencial LA 215 ou similar /superior) com 1x Driver de titânio e 2x Alto-falantes de 15 polegadas, com 1200 Watts RMS profissional por caixa.
- 02 Caixas de Subgrave (modelo referencial SB 1000 ou SB2000P ou similar/superior) com 2x Alto-falantes de 18 polegadas, com 2000 Watts RMS profissional.

Console de Mixagem (Monitor/Side Fill): 01 Console Digital, modelo referencial Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 (ou superior), com no mínimo 48 canais de entrada e no mínimo 16 saídas.

Processamento Side Fill: 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack (Dolby Lake ou dbx ou superior).

Racks de Amplificadores para Side Fill: Modelos referenciais Crow, HS, com amplificadores de no mínimo: 01 de 2.000W, 01 de 4.000W, 01 de 5.000W.

Monitores de Palco (Spots): 06 Monitores Spot, modelos referenciais S12 Clayr Brothers ou Sr315 (ou superior).

Cabos de Força (Geral): 03 Cabos de 50mm² - 15 metros; 03 Cabos de 50mm² - 50 metros.

Microfones Sem Fio: 04 Microfones de mão sem fio, modelos referenciais SHURE BETA 58A UR4 e SEINNHEISER EW845 G3 (ou superior).

Kit Completo de Microfones e Periféricos (Gaveteiro Completo):

- Mínimo de 24 Microfones diversos, séries referenciais BETA 58A, SM58, SM57, SM81, AKG D7 (ou superior).
- 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão, marcas referenciais SHURE, SENNHEISER, AKG, séries como BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52, Y56 e SCMK8 (ou superior).
- 02 Multicabos SUB SNACK 12 Vias (25 e 15 metros).
- 01 Multicabo 12 Vias - 25 metros (para Bateria, Percussão e outros).
- 01 Multicabo 24 Vias - 02 metros.

1

- 01 Multicabo 08 Vias - 02 metros.
- 12 Direct Box (DI).
- 28 Pedestais de Microfone.
- 12 Garras LP.

Backline (Mínimo):

- 02 Amplificadores de Guitarra, modelos referenciais Fender Twin Reverb, Hartke System GT, Mesa Boogie Dual Rectifier (originais), ou Roland JC (original).
- 01 Amplificador de Baixo (cabeçote Hartke System com 01 caixa modelo referencial H410 Hartke System 4x10 e 1 caixa H115 Hartke System 1x15 ou SVT12 Ampeg (original), ou PV TNT 115S (original)).
- 01 Bateria (modelo referencial Tama Rockstar ou Michael Classic, ou similar/superior).

Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Sistema de iluminação de show médio porte por 3 dias

Os sistemas de iluminação deverão ser dimensionados para criar o ambiente desejado, destacar o palco e artistas, e proporcionar efeitos visuais dinâmicos, garantindo a visibilidade e o impacto visual do evento, com equipamentos modernos e seguros.

Este sistema é projetado para shows de bandas, eventos de médio a grande público e produções que demandam uma iluminação cênica e de efeitos mais complexa e potente.

Refletores e Efeitos:

- 02 Varas PAR 64 foco 5 com 12 refletores de 1000 watts.
- 08 Elipsoidais (modelo referencial ETC, Z700, MR 25º a 50º graus, ou superior).
- 04 Refletores Plano Convexo (PC) de 1000 watts.
- 04 Bruts RGBW LED.
- 16 Refletores PAR LED RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovados.
- 16 Moving MAC AURA BX 458 com CMY, CTB e CTO (ou similar/superior).
- 24 Moving BEAM 14R de 295 WATTS (ou similar /superior).
- 12 Super Strobo ATOMIC RGB (ou similar/superior).
- 04 Ribaltas DMX Mínimo 3W.
- 04 Super Strobo ATOMIC 3000W (ou similar /superior).
- 01 Canhão Seguidor Colorido (modelo referencial Shadow ou Predator HMI1200, ou superior).

	• 02 Máquinas de Fumaça DMX 3000 watts. • 02 Ventiladores Turbo.				
2	Controle e Distribuição de Energia: • 01 Console de Iluminação (modelo referencial Titan, GrandMA Light ou Avolite Pearl 2010, ou superior), com ano de fabricação mínimo de 2016 e sistema operacional compatível. • 01 Main Power de luz 220V / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de AC de iluminação (rack tour Hpl, Mpl, Star ou similar/superior). • 01 Buffer amplificador de sinal digital (DMX) com 2 entradas e 8 saídas. • 01 Splitter de Grade (1 entrada, 6 saídas). • 24 Canais Dimmer 4000KW CD. • 12 Canais Módulo Disjuntores 4000KW CD. • 01 Chave Reversora 220V / 380V com voltímetro e Chave Geral mínima de 225 amperes para proteção do circuito e entrada de AC geral da iluminação. Cabeamento e Estruturas: • 04 Cabos de 50 a 120mm² - 15 metros. • 04 Cabos de 50 a 120mm² - 50 metros. • A empresa deverá fornecer todo o cabeamento de AC equivalente, adequado à carga e comprimento, para a ligação dos equipamentos descritos, incluindo conexão com Gerador, se necessário. • Estruturas de Alumínio (Grade - Grid) com 100 Metros de treliças e peças Q76, Mini Box para Painel de LED, P50 (se necessário) e Q30 (ou similar/superior). Acessórios e Condições Gerais: • Deverá possuir pasta de gelatinas completas e adequadas. • Não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, amassados, sujos, com pintura deteriorada ou "gambiaras".	12556	UNIDADE	17.645,00	17.645,00

6.2. Certifica-se que o valor estimado está compatível com o mercado, conforme os parâmetros estabelecidos pelo **Decreto Municipal nº 9.562/2023**.

6.3. O detalhamento completo da pesquisa de preços, incluindo a série de preços coletados, as fontes e as justificativas de desconsideração, quando aplicável, constam no relatório técnico anexo ao presente processo.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



COTAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL
Supersônicos Eventos
e Locações Eireli - ME

CNPJ
06.152.465/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
214.145.053.111

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
19833



Sérgio Henrique

(18) 3021-2000
(18) 99613-7361

tok-som@hotmail.com
@toksomeventos

ESCRITÓRIO E DEPÓSITO
Rua João Gato, 153 | 1º Andar
Centro | BIRIGUI | SP
CEP 16.200-085

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Instalação / manutenção / operação / locação – equipamento de luz / imagem / som Locação de sistema de sonorização Médio Porte por 3 dias Este sistema deve ser dimensionado para eventos de médio porte, como shows, festivais menores, grandes confraternizações e eventos em praças públicas com público mais significativo, exigindo maior potência, cobertura e controle técnico. Sistema de P.A. e Subgraves: Mínimo de 24 caixas (P.A. sistema Fly - Front e subgraves), sendo: 12 Caixas Ativas Line Array: Modelos referenciais como Vertec 4889A, AERO 40A, LAN 1200P, ST 1300P, L212D (ou superior). É imprescindível que a amplificação seja na própria caixa (ativa). Cada caixa deverá possuir, no mínimo, 2x Drivers de titânio Neodímio de 3 polegadas com cobertura horizontal mínima de 120 graus e 2x Alto-falantes (AF) de 12 ou 15 polegadas, com potência mínima de 1600 watts RMS profissional por caixa. Observação Importante: Caixas Line Array passivas com 2x AF de 10, 8 ou 6 polegadas, ou 1x AF de 12, 10, 8 ou 6 polegadas, não serão aceitas como equivalentes, pois sua quantidade de componentes e potência RMS são significativamente inferiores ao padrão exigido. 12 Caixas de Subgrave: Modelos referenciais como SB 850, SB 1000 ou SB 2000 (ou superior), com 2x Alto-	13757	UNIDADE	R\$ 34.200,00	R\$34.200,00

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/843A-6C10-BB0F-2F96>



RAZÃO SOCIAL
Supersônicos Eventos
e Locações Eireli - ME

CNPJ
06.152.465/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
214.145.053.111

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
19833



Sérgio Henrique

(18) 3021-2000
(18) 99613-7361

tok-som@hotmail.com
@toksomeventos

ESCRITÓRIO E DEPÓSITO

Rua João Gato, 153 | 1º Andar
Centro | BIRIGUI | SP
CEP 16.200-085

falantes de 18 polegadas, e potência mínima de 2000 watts RMS profissional. Racks de Amplificadores para Subgraves: Deverão ter no mínimo 4 a 8 amplificadores de potência (modelos referenciais Crow ITECH 4X4.500WATTS RMS, Powersoft X4 21.000 WATTS RMS ou similar/superior), com potência comprovada de no mínimo 20.000 WATTS RMS cada. Console de Mixagem (P.A. Principal): 01 Console Digital, modelo referencial Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL 5 (ou superior), com no mínimo 48 canais de entrada e no mínimo 16 saídas. Processamento de P.A.: 01 Case de Periféricos P.A. contendo processadores de P.A. e Drive Rack (Dolby Lake ou dbx ou superior). Software de Gerenciamento de Ângulos (P.A.): 01 Software credenciado para gerenciamento de ângulos de sistema Line Array, modelo referencial Ease Focus (ou superior). Reprodutores de Áudio: 01 DVD ou Notebook Player. Cabeamento Principal: 01 Multicabo de áudio (snake) de no mínimo 48 Vias, com Split de 10 metros e extensão para P.A. de 60 metros. Acessórios e Cabos Complementares: A empresa deverá fornecer todos os acessórios, cabos de áudio (XLR, P10, etc.), cabos de alimentação (AC) e demais itens equivalentes necessários para a perfeita ligação e funcionamento dos equipamentos descritos. Sistema de Side Fill (Palco): 04 Caixas de Side Fill, sendo: 02 Caixas (modelo referencial LA 215 ou similar/superior) com 1x Driver de titânio e 2x Alto-falantes de 15 polegadas, com 1200 Watts RMS profissional por caixa.				
---	--	--	--	--



RAZÃO SOCIAL
Supersônicos Eventos
e Locações Eireli - ME

CNPJ
06.152.465/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
214.145.053.111

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
19833



Sérgio Henrique

(18) 3021-2000
(18) 99613-7361

tok-som@hotmail.com
@toksomeventos

ESCRITÓRIO E DEPÓSITO
Rua João Gato, 153 | 1º Andar
Centro | BIRIGUI | SP
CEP 16.200-085

02 Caixas de Subgrave (modelo referencial SB 1000 ou SB2000P ou similar/superior) com 2x Alto-falantes de 18 polegadas, com 2000 Watts RMS profissional. Console de Mixagem (Monitor/Side Fill): 01 Console Digital, modelo referencial Soundcraft VI 1, M7 ES ou CL, LS9 (ou superior), com no mínimo 48 canais de entrada e no mínimo 16 saídas. Processamento Side Fill: 01 Case de Periféricos e Processadores Side Drive Rack (Dolby Lake ou dbx ou superior). Racks de Amplificadores para Side Fill: Modelos referenciais Crow, HS, com amplificadores de no mínimo: 01 de 2.000W, 01 de 4.000W, 01 de 5.000W. Monitores de Palco (Spots): 06 Monitores Spot, modelos referenciais S12 Clayr Brothers ou Sr315 (ou superior). Cabos de Força (Geral): 03 Cabos de 50mm² - 15 metros; 03 Cabos de 50mm² - 50 metros. Microfones Sem Fio: 04 Microfones de mão sem fio, modelos referenciais SHURE BETA 58A UR4 e SEINNHEISER EW845 G3 (ou superior). Kit Completo de Microfones e Periféricos (Gaveteiro Completo): - Mínimo de 24 Microfones diversos, séries referenciais BETA 58A, SM58, SM57, SM81, AKG D7 (ou superior). 02 Kits de Microfones de Bateria e Percussão, marcas referenciais SHURE, SENNHEISER, AKG, séries como BETA 52, S56, E604, C1000, HO8, Y52, Y56 e SCMK8 (ou superior). 02 Multicabos SUB SNACK 12 Vias (25 e 15 metros). 01 Multicabo 12 Vias - 25 metros (para Bateria, Percussão e outros). 01 Multicabo 24 Vias - 02 metros. 01 Multicabo 08 Vias - 02 metros.				
---	--	--	--	--



RAZÃO SOCIAL
Supersônicos Eventos
e Locações Eireli - ME

CNPJ
06.152.465/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
214.145.053.111

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
19833



Sérgio Henrique

(18) 3021-2000
(18) 99613-7361

tok-som@hotmail.com
@toksomeventos

ESCRITÓRIO E DEPÓSITO
Rua João Gato, 153 | 1º Andar
Centro | BIRIGUI | SP
CEP 16.200-085

	12 Direct Box (DI). 28 Pedestais de Microfone. 12 Garras LP. Backline (Mínimo): 02 Amplificadores de Guitarra, modelos referenciais Fender Twin Reverb, Hartke System GT, Mesa Boogie Dual Rectifier (originais), ou Roland JC (original). 01 Amplificador de Baixo (cabeçote Hartke System com 01 caixa modelo referencial H410 Hartke System 4x10 e 1 caixa H115 Hartke System 1x15 ou SVT12 Ampeg (original), ou PV TNT 115S (original)). 01 Bateria (modelo referencial Tama Rockstar ou Michael Classic, ou similar/superior).				
2	Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem Sistema de iluminação de show médio porte por 3 dias Os sistemas de iluminação deverão ser dimensionados para criar o ambiente desejado, destacar o palco e artistas, e proporcionar efeitos visuais dinâmicos, garantindo a visibilidade e o impacto visual do evento, com equipamentos modernos e seguros. Este sistema é projetado para shows de bandas, eventos de médio a grande público e produções que demandam uma iluminação cênica e de efeitos mais complexa e potente. Refletores e Efeitos: 02 Varas PAR 64 foco 5 com 12 refletores de 1000 watts. 08 Elipsoidais (modelo referencial ETC, Z700, MR 25º a 50º graus, ou superior). 04 Refletores Plano Convexo (PC) de 1000 watts.	12556	UNIDADE	R\$25.400,00	R\$25.400,00

assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/843A-6C10-BB0F-2F96> e informe o código 843A-6C10-BB0F-2F96





RAZÃO SOCIAL
Supersônicos Eventos
e Locações Eireli - ME

CNPJ
06.152.465/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
214.145.053.111

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
19833



Sérgio Henrique

(18) 3021-2000
(18) 99613-7361

tok-som@hotmail.com
@toksomeventos

ESCRITÓRIO E DEPÓSITO
Rua João Gato, 153 | 1º Andar
Centro | BIRIGUI | SP
CEP 16.200-085

04 Bruts RGBW LED. 16 Refletores PAR LED RGB-WA de no mínimo 5 a 10 Watts comprovados. 16 Moving MAC AURA BX 458 com CMY, CTB e CTO (ou similar/superior). 24 Moving BEAM 14R de 295 WATTS (ou similar/superior). 12 Super Strobo ATOMIC RGB (ou similar/superior). 04 Ribaltas DMX Mínimo 3W. 04 Super Strobo ATOMIC 3000W (ou similar/superior). 01 Canhão Seguidor Colorido (modelo referencial Shadow ou Predator HMI1200, ou superior). 02 Máquinas de Fumaça DMX 3000 watts. 02 Ventiladores Turbo. Controle e Distribuição de Energia: 01 Console de Iluminação (modelo referencial Titan, GrandMA Light ou Avolite Pearl 2010, ou superior), com ano de fabricação mínimo de 2016 e sistema operacional compatível. 01 Main Power de luz 220V / 380V com voltímetro e sistema de distribuição de AC de iluminação (rack tour Hpl, Mpl, Star ou similar/superior). 01 Buffer amplificador de sinal digital (DMX) com 2 entradas e 8 saídas. 01 Splitter de Grade (1 entrada, 6 saídas). 24 Canais Dimmer 4000KW CD. 12 Canais Módulo Disjuntores 4000KW CD. 01 Chave Reversora 220V / 380V com voltímetro e Chave Geral mínima de 225 amperes para proteção do circuito e entrada de AC geral da iluminação. Cabeamento e Estruturas: 04 Cabos de 50 a 120mm² - 15 metros. 04 Cabos de 50 a 120mm² - 50 metros.				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/843A-6C10-BB0F-2F96>



RAZÃO SOCIAL
Supersônicos Eventos
e Locações Eireli - ME

CNPJ
06.152.465/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL
214.145.053.111

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
19833

- A empresa deverá fornecer todo o cabeamento de AC equivalente, adequado à carga e comprimento, para a ligação dos equipamentos descritos, incluindo conexão com Gerador, se necessário. - Estruturas de Alumínio (Grade - Grid) com 100 Metros de treliças e peças Q76, Mini Box para Painel de LED, P50 (se necessário) e Q30 (ou similar/superior). Acessórios e Condições Gerais: - Deverá possuir pasta de gelatinas completas e adequadas. - Não serão aceitos equipamentos em mau estado de conservação, amassados, sujos, com pintura deteriorada ou "gambiaras".				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 59.600,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos reais0



Sérgio Henrique

(18) 3021-2000
(18) 99613-7361

tok-som@hotmail.com
@toksomeventos

ESCRITÓRIO E DEPÓSITO

Rua João Gato, 153 | 1º Andar
Centro | BIRIGUI | SP
CEP 16.200-085

Birigui, 14 de julho de 2025

Supersônicos Eventos e Locações Eireli ME
Sergio Henrique Gualdiano de Assis
RG 46.248.858-5
CPF 385.191.808-84
Representante Legal – CEO - Diretor





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 843A-6C10-BB0F-2F96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 15/07/2025 16:36:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/843A-6C10-BB0F-2F96>